



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 9/2021 (SISU 2021/1)

ATO ADMINISTRATIVO: PORTARIA PROGRAD Nº 72/2021

SOLICITA:

Reavaliação da autodeclaração étnico-racial firmada na solicitação de matrícula na UFOP, para fins de validação do ingresso por meio de vaga reservada para candidatos negros (pretos ou pardos) - em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

Eu, _____,

CPF nº _____, selecionado(a) para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) por vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, **declaro**, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal⁽¹⁾, que

() SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PRETA

() SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PARDA

JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Solicito que a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros proceda à avaliação da minha autodeclaração étnico-racial, em fase de defesa, nos termos do edital do processo seletivo. Minha solicitação se justifica pelos motivos abaixo relacionados:

Por meio deste pedido de reconsideração, atesto estar ciente:

De que a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros avaliará a autodeclaração étnico-racial tomando por referência, exclusivamente, o meu fenótipo (características físicas visíveis). Também estou ciente de que a minha ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese, para fins de validação da condição de beneficiário(a) de reserva de vaga para candidatos negros (pretos ou pardos), conforme estabelecido no regulamento do processo seletivo.

De que o parecer final relativo ao procedimento de validação da minha autodeclaração étnico-racial será publicado na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br), encerrando a fase recursal na UFOP.

Assinatura do(a) candidato(a):

Local e data

Assinatura

⁽¹⁾ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]